

LEI N° 2.372, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI N°
2.291, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.”**

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os Anexos I – Fontes de Financiamentos dos programas Governamentais, o Anexo II – Programas Governamentais – Metas/Custos e o Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do programa Governamental, todos da Lei n° 2.291, de 21 de outubro de 2013, substituídos pelos Anexos de igual denominação da presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 22 de outubro de 2014.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

25 / 10 / 14